



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

## EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

### PROTOCOLO

Nº: 163/13

Data 08/04/13

Hora: 10:15

Visto: *Adejaír*

### INDICAÇÃO:

EMENTA: Indica a colocação de Ponto Eletrônico para controle de presença dos Servidores Públicos.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, Vereador que está subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Frederico Carlos de Carvalho Alves, que determine a colocação de registro eletrônico de ponto em todos os locais onde os servidores públicos exercem suas atividades.

### JUSTIFICATIVA:

A freqüência dos servidores públicos, que trabalham nos horários definidos pela administração pública, é de fundamental importância para garantir à prestação de serviços a população.

Sabemos que no prédio central da administração existe registro eletrônico de ponto e informações dão conta que nos demais setores ainda ocorrem o controle manual de freqüência, c/o uso de livro ponto.

Sem generalizar. Mas pretendendo a adoção de controles mais efetivos, e sempre pensando na legalidade da medida e no bem estar da população, indicamos e sugerimos a implantação de registro eletrônico de controle de freqüência nos diversos setores da administração municipal.

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE ABRIL DE 2013.**

**LUIZ CARLOS AMANCIO**

Vereador